

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO
ELEITORAL Nº 011/2020**

Ementa: Procedimento Preparatório Eleitoral (PPE). Possível violação à cota de gênero – candidaturas femininas. Violação ao artigo 10, § 3º, da Lei n. 9.504/97 e art. 20 da Resolução TSE n. 23.609/19. Partidos PDT e PMB - Miracema. Colheita de informações e documentos visando a formação de “opinio” para ajuizamento de AIJE e AIME.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pelo Promotor Eleitoral subscritor do presente, no uso das atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas, consoante artigos 72, 76 e 78, da Lei Complementar nº 75/93;

CONSIDERANDO a interpretação dispensada pelo egrégio Tribunal Superior Eleitoral ao artigo 105-A da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

CONSIDERANDO que a apuração das infrações eleitorais de natureza não criminal exige o estabelecimento de requisitos procedimentais mínimos, de modo a assegurar o respeito aos direitos individuais e o desenvolvimento do controle interno;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é Instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa do regime democrático, nos termos do art. 127, *caput*, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que o art. 78 da Lei Complementar nº 75/93 estabelece que as funções eleitorais, perante os Juízes e Juntas Eleitorais, são exercidas pelos Promotores Eleitorais;

CONSIDERANDO a Orientação Normativa PRE/RJ nº 3/2020 e o documento encaminhado à este órgão ministerial pela 112ª Zona Eleitoral (Processo SEI nº 2020.0.000056307-0);

CONSIDERANDO a norma contida no artigo 10, § 3º, da Lei n. 9.504/97 e art. 20 da Resolução TSE n. 23.609/19, a qual determina que cada partido ou coligação deve preencher, nas eleições proporcionais, o mínimo de 30% e o máximo de 70% para candidaturas de cada sexo;

CONSIDERANDO que no Município de Miracema, através de consulta ao site do TSE¹, foram constatadas as seguintes inconsistências:

CANDIDATO	PARTIDO	Nº DE VOTOS
ANA MARIA DA SILVA AMBROSIO GERALDINO – não eleito	PDT	4
LUCIANA ANCELMO DE CARVALHO – não eleito	PDT	2
ERICA SOARES ROSA – não eleito	PMB	8
MARIA DOS ANJOS GONÇALVES ANDRADE – não eleito	PMB	7
MARIA DE FATIMA COIMBA LOPES VIRGINIO – não eleito	PMB	4

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público Eleitoral, como Instituição fiscalizadora do efetivo cumprimento da lei eleitoral, do que depende a manutenção do regime democrático;

RESOLVE, na forma do art. 1º da Resolução GPGJ nº 2.331, de 5 de março de 2020, instaurar o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL**, com a finalidade de apurar possível violação à cota de gênero, reunindo informações para a propositura de AIJE e AIME.

¹ URL: <https://resultados.tse.jus.br/oficial/#/divulga-desktop/votacao-de-candidatos-por-partido;e=426;cargo=13;uf=rj;mu=58599>

Autuada, registrada e publicada a presente portaria, proceda a Secretaria ao cumprimento das seguintes diligências:

1. **REGISTRE-SE**, regularizando-se junto ao MGP, arquivando-se cópia desta portaria em pasta própria e digital;
2. **ENCAMINHE-SE**, via e-mail, cópia digitalizada da presente portaria ao CAO Eleitoral (cao.eleitoral@mprj.mp.br), para ciência e registro;
3. **INFORMO** que foi agendada, via aplicativo Teams, a oitiva das candidatas mencionadas, nas seguintes datas abaixo.

Assim, **determino a Secretaria** que **REALIZE-SE** contato telefônico com as candidatas abaixo mencionadas, informando a data e o horário da oitiva designada, bem como que o link para acesso à reunião foi encaminhado ao e-mail informado abaixo, devendo a mesma, em caso de dúvida, entrar em contato com os responsáveis pelo Partido Político.

ANA MARIA DA SILVA AMBROSIO GERALDINO (22) 988478188 / (22) 998294969 pmbmiracema35@gmail.com	08/12 – 13:30h
LUCIANA ANCELMO DE CARVALHO (22) 988478188 / (22) 998294969 pdtmiracema12@gmail.com	08/12 – 14h
ERICA SOARES ROSA (22) 992222843 / (22) 988478188 pmbmiracema35@gmail.com	08/12 – 14:30h
MARIA DOS ANJOS GONÇALVES ANDRADE (22) 988478188 / (22) 992222843 pmbmiracema35@gmail.com	08/12 – 15h
MARIA DE FATIMA COIMBA LOPES VIRGINIO (22) 992222843 / (22) 988478188 pmbmiracema35@gmail.com	08/12 – 15:30h

Sem prejuízo, junto aos autos os seguintes documentos: (i) os Requerimentos de Registro de Candidatura das candidatas acima mencionadas; (ii) os DRAP's relativos aos partidos acima mencionados; (iii) informações das candidatas extraídas do site Divulgacand².

Miracema, 27 de Novembro de 2020.

Ana Luiza Lima Fazza
Promotora de Justiça - Mat. 7889

² URL: <https://divulgacandcontas.tse.jus.br/divulga/#/>